

=LEI Nº 2.629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009=

“Autoriza a desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por via judicial o imóvel de propriedade do Club Recreativo Morroagudense, descrito e caracterizado na Transcrição das Transmissões nº 3 U, folhas 192, sob o nº ordem 14.572, em 17/07/1962, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Orlandia-SP, perfazendo uma área total de 8.475 m².

ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado às obras de Educação Básica (50%) e de Infra-Estrutura Urbana (50%).

ARTIGO 3º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo autorizado a:

I - abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), observada a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.11 - FUNDEB

12.361.0024.1.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 112.399,91

RECURSO: 1046 - Convênio Vinculado Educação - Fundeb - Exercício Anterior

FONTE DE RECURSO: 95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados Exerc. Anterior

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 265 - Educação Fundeb - Saldo de Exercício

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 17.600,09

RECURSO: 1039 - Convênio Vinculado Educação - Fundeb Outros

FONTE DE RECURSO: 05 - Transferência e Convênio Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 - Educação Fundeb - Outros

TOTAL..... R\$ 130.000,00

II - abrir crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Obras e Infraestrutura Urbana

15.451.0047.1.011 - Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (Ficha 254) R\$ 110.000,00

RECURSO - 1045 - Recursos Próprios Tesouro - Exercício Anterior

FONTE DE RECURSO: 91 - Tesouro - Exercício Anterior

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores dos créditos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro verificado no exercício anterior:

FUNDEB R\$ 112.399,91

Recursos Próprios R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 222.399,91

II - anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.11 - FUNDEB

12.361.0024.1.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 232) R\$ 17.600,09

RECURSO: 1039 - Convênio Vinculado Educação - Fundeb Outros

FONTE DE RECURSO: 05 - Transferência e Convênio Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 - Educação Fundeb - Outros

ARTIGO 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 46 e anverso da folha nº 47, em data supra.

RODRIGO AP. SANTOS PUGIN

Coordenadoria de Administração e Planejamento